Falconi

Termo de Tratamento de Dados Pessoais

TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. DO ESCOPO DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1.1 Na relação de prestação de serviços havida entre as partes, a **CONTRATANTE** figura como **CONTROLADORA** (art. 5º, VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD) dos dados pessoais coletados e tratados, cabendo à **FALCONI** o tratamento de dados pessoais de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**, figurando como **OPERADORA** (art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) dos referidos dados.

1.2 Conforme estabelecido pela LGPD, cabe à **CONTRATANTE** enquanto **CONTROLADORA** atentar, cumprir e fazer cumprir todas as obrigações previstas no referido diploma, aplicáveis ao controlador de dados pessoais, notadamente, mas não se limitando à atribuição das bases legais apropriadas ao tratamento dos dados pessoais, previstas nos arts. 7º e 11º da LGPD, e o cumprimento dos princípios listados no art. 6º do mesmo diploma.

1.3 Conforme também estabelecido pela LGPD, cabe à **FALCONI** enquanto **OPERADORA** tratar os referidos dados pessoais em estrito atendimento aos comandos e ditames estabelecidos pela **CONTRATANTE**, desde que lícitos, sedo expressamente vedada a utilização dos referidos dados para qualquer finalidade distinta daquela apontada.

1.4 A partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais repassados em virtude da prestação dos serviços contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento não autorizado, inadequado ou ilícito, bem como estes dados deverão ser armazenados em um ambiente seguro e controlado.

1.5 A **FALCONI** se reserva no direito de descumprir expressamente toda e qualquer orientação fornecida pela **CONTRATANTE** que seja manifestamente ilegal e/ou contrária a qualquer dispositivo da LGPD, nos termos do art. 39 da respectiva lei.

1.6 Na relação entre as partes, apenas os dados indispensáveis e absolutamente necessários à prestação do serviço contratado devem ser compartilhados, sob pena de responsabilização exclusiva da **CONTRATANTE** pelo Tratamento em caso de compartilhamento indevido de dados pessoais não solicitados com a **FALCONI**.

1.7 Os dados pessoais compartilhados na relação havida entre as partes são: dados de contato dos colaboradores da **CONTRATANTE** que estão envolvidos no projeto (nome, e-mail, telefone).

1.8 No caso de rescisão contratual ou após o término do presente contrato, a **FALCONI** procederá com a completa eliminação de todos os dados pessoais compartilhados em razão do serviço prestado em um prazo de até 60 dias, exceto nos casos em que for aplicável obrigação legal/regulatória ou aplicação de outra base legal.

1.9 A **FALCONI** realiza pesquisas de satisfação utilizando a metodologia NPS (Net Promoter Score) com seus clientes para avaliar a qualidade do serviço prestado e verificar pontos de melhoria e, para isso, utiliza software de fornecedores dessa solução. Todos os dados pessoais que são compartilhados com a **FALCONI** e por ela tratados são considerados como informações confidenciais e devem ser abrangidos pelas garantias contidas neste instrumento.

1.10 A **CONTRATANTE** está ciente do tratamento dos dados de seu colaborador pela **FALCONI** para a realização da pesquisa de satisfação, tendo sido informado de que a base legal autorizadora para o tratamento é o legítimo interesse (art., 7º, IX da LGPD), cujo intuito é o apoio e promoção de atividades da **FALCONI** (art. 10, I da LGPD). A **CONTRATANTE** está ciente de que é

permitido o direito de oposição ao referido tratamento, bastando apenas informar à **FALCONI** que não possui interesse em participar da pesquisa de satisfação aqui mencionada.

1.11 As informações coletadas na execução do trabalho poderão ser tratadas posteriormente pela **FALCONI** para aprimorar os serviços prestados, ressaltando que todas as informações tratadas posteriormente para a finalidade aqui indicada serão completamente anonimizadas por uma equipe dedicada a essa tarefa na **FALCONI**, e deixarão de ter qualquer identificação de titular de dados, perdendo o seu caráter de dado pessoal, como preconizado no art. 12 e 16 da LGPD, bem como esclarece-se que o uso será exclusivamente interno pela **FALCONI** após a anonimização, vedado o acesso a terceiros.

1.11.1 Nos termos do art. 5º, III da LGPD, considera-se anonimizado todo dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

1.11.2 Nos termos do art. 5º, XI da LGPD, anonimização é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

1.12 Em qualquer caso de contratação de suboperadores para auxiliar o tratamento de dados pessoais de alguma forma, a **FALCONI** repassará todas as instruções referentes ao tratamento de dados pessoais fornecidas pela **CONTRATANTE**, se for o caso e se houver, sendo que, na falta dessa, o suboperador contratado deverá seguir as regras internas estabelecidas pela **FALCONI**.

1.13 A **FALCONI** manterá os bancos de dados compartilhados pela **CONTRATANTE** em servidor próprio com nível de segurança da informação compatível com as exigências de frameworks e metodologias de segurança da informação respeitados pelo mercado, assegurando que o país de destino, em caso de transferência internacional de dados devido a servidor em nuvem, atende aos requisitos mínimos de segurança compatíveis com as legislações de privacidade e proteção de dados pessoais (LGPD e GDPR). Na hipótese de a **FALCONI** manter banco de dados físico, deverá também garantir o alto nível de segurança, com utilização de controles de acesso, plano de recuperação de desastres e política de descarte, no mínimo.

1.14 A **FALCONI** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança e/ou violação à privacidade ocorrido durante o tratamento que envolva ou possa ter envolvido dados controlados pela **CONTRATANTE**, para que juntas possam tomar as medidas de mitigação e reporte necessárias a eliminar a causa e os riscos decorrentes da violação, sem prejuízo de responsabilização da parte culpada, conforme determina a lei e este contrato.

1.15 As partes deverão cooperar mutuamente entre si sempre que ocorrer algum incidente de segurança da informação envolvendo dados pessoais compartilhados em razão deste contrato, auxiliando a **FALCONI**, na medida de sua capacidade e de seu envolvimento, para que a **CONTRATANTE** obtenha subsídios necessários para comunicar tal violação aos titulares de dados pessoais, bem como para responder a solicitações do respectivo órgão fiscalizador, do Poder Judiciário e de qualquer outra autoridade competente para tanto.

1.16 A **FALCONI** será responsável por indenizar a **CONTRATANTE** no caso de ocorrer algum vazamento de dados pessoais, apenas se comprovadamente descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou se não tiver seguido as instruções lícitas da **CONTROLADORA** (**CONTRATANTE**), desde que devidamente comprovado que essas instruções foram fornecidas.

1.17 Caso a **FALCONI** receba uma solicitação diretamente do titular de dados, a **FALCONI** indicará ao titular o canal de contato da **CONTRATANTE**, a fim de que o titular possa submeter sua requisição à entidade **CONTROLADORA** dos dados. A **FALCONI** comunicará a **CONTRATANTE** do ocorrido em até 5 dias corridos.

1.18 Se a legislação aplicável vier a ser modificada de modo a impactar diretamente no contrato firmado entre as Partes, estas irão renegociar as condições vigentes com o intuito de manter a relação firmada e, se por um acaso essa continuidade não for possível, o contrato será resolvido sem qualquer penalidade para nenhuma das Partes. Enquanto não houver formalização de tal deliberação, as partes agirão de modo a preservar o intuito original da relação e a proteção da privacidade dos titulares.

2. ACERCA DOS PRODUTOS FALCONI

2.1 No contrato que firmam as partes é estabelecida a prestação de serviços de consultoria pela **FALCONI**, no decurso do qual podem vir a ser utilizados seus produtos, conforme disposições neste Termo.

2.2 A utilização de qualquer produto dependerá de autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, que desde já declara que têm ciência e concorda que, caso algum dos produtos listados abaixo venham a ser utilizados no decurso do projeto, os termos deste Anexo serão automaticamente aplicáveis.

2.3 Os softwares OBZ DIGITAL, DAYWAY, SPOT e STEP1 são desenvolvidos e comercializados pela **FALCONI**.

2.4 A **FALCONI** pode vir a realizar parcerias no desenvolvimento dos produtos, subcontratando os serviços. As partes reconhecem e concordam que, na presente relação, a **FALCONI** figura como **OPERADORA** de dados

pessoais e os eventuais parceiros figuram na posição de SUBOPERADORES de dados pessoais.

2.5 Nos termos do item 63 do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado elaborado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Suboperador é "aquele contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador".

2.6 A **FALCONI** exige de todos os seus fornecedores o cumprimento dos mesmos padrões de segurança e a observação das normas de proteção de dados pessoais que observa para si própria.

2.7 A **CONTRATANTE** tem ciência de que o eventual suboperador integrará a cadeia de tratamento e autoriza expressamente a sua a participação, caso o produto seja utilizado durante o desenvolvimento do projeto. A **FALCONI** reserva o direito de alterar o suboperador conforme sua discricionariedade, podendo a **CONTRATANTE** a qualquer momento solicitar mais informações sobre o suboperador à **FALCONI**.

2.8 A **FALCONI** compromete-se a não tratar os dados coletados para nenhuma finalidade distinta daquela estritamente necessária à prestação dos serviços contratados, bem como compromete-se a repassar todas as obrigações assumidas para o suboperador, que deverá observar todas as orientações e limitações recebidas pela **FALCONI** para o tratamento de dados pessoais.

2.9 Caso ocorra algum incidente de segurança da informação envolvendo dados pessoais compartilhados no escopo deste contrato por culpa ou omissão do suboperador, consoante ao art. 43 da LGPD, a **CONTRATANTE** deverá exercer o seu direito de regresso contra o suboperador, isentando a **FALCONI** de qualquer responsabilidade, caso esta não tenha concorrido para o dano sofrido pela **CONTRATANTE**.

3. COMUNICAÇÃO

3.1 Por fim, estabelecem as partes os seguintes canais de comunicação, através dos quais deve ser feita qualquer notificação relativa às obrigações contidas neste anexo:

Pela **FALCONI**:	Pela **CONTRATANTE**:
A/C Tripla - DPO **FALCONI**	A/C
E-mail: dpo**FALCONI**@tripla.com.br	E-mail:
e juridico@**FALCONI**.com	